

Convite

Aquisição de serviços de Formação Técnica na área das Tecnologias de Informação



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Handwritten signature

CONVITE

Ao abrigo do estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. vem formular o presente convite à apresentação de proposta para aquisição de da prestação de serviços Formação Técnica na área das Tecnologias de Informação, com os requisitos e nas condições fixadas no Caderno de Encargos em anexo e no presente convite.

- a) Entidade adjudicante:** Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com sede na Av. do D. Carlos I, 126, 1249-074, Lisboa
- b) Órgão responsável pela decisão de contratar:** Vogal do Conselho Diretivo da FCT, Nuno Miguel Feixa Rodrigues, ao abrigo da subdelegação de competências constante da Deliberação nº 779/2019, publicada no Diário de República, 2ª série, nº 132, de 12 de julho.
- c) Fundamento da escolha do procedimento:**
Artigo 20º, nº 1, alínea d) do CCP
- d) Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento:** primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- e) Prazo para resposta aos pedidos de esclarecimento:** segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta.
- f) Órgão responsável pela prestação de pedidos de esclarecimento:** *Área de Recursos Humanos*
- g) A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:**
 - i. Declaração do anexo I ao CCP;
 - ii. Modelo de proposta constante do anexo I ao presente convite devidamente preenchido, o qual contém os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - iii. Documento onde conste o preço unitário de cada item a fornecer, constante do anexo II ao presente convite;A proposta pode ainda incluir quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para explicitação dos atributos da proposta com os quais se dispõe a contratar.

- h) Assinatura dos documentos da proposta:** cada um dos documentos referidos nas diferentes subalíneas da alínea anterior deve, nos termos da lei, ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Cada um dos documentos que integram a proposta deve ser submetido na plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada.
- i) Idioma dos documentos da proposta:** os documentos integrantes da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.
- j) Não são admitidas propostas variantes**
- k) Prazo para apresentação das propostas:** até às 23:59 (*horas*) do 5.^o (*dia*) a contar da data do envio do presente convite. O prazo é contado nos termos do n.º 3 do artigo 470.º do CCP.
- l) Modo de apresentação das propostas:** através da plataforma eletrónica adotada pela FCT e disponível em <https://www.acingov.pt>.
- m) As propostas não são objeto de negociação**
- n) Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:**
- i. Declaração do anexo II ao CCP;
 - ii. Documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP. No caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, os documentos referidos nas alíneas b) e h) do artigo 55.º devem referir-se aos titulares dos seus órgãos de administração, direção ou gerência e também à própria pessoa coletiva.
 - iii. Caso o adjudicatário não tenha sede e direção efetiva em Portugal deve apresentar o comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele titularidade de habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato.
- o) Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação:** 5 dias contados a partir da notificação para apresentação dos documentos de habilitação. O prazo é contado nos termos referidos no n.º 1 do artigo 470.º do CCP.

- p) Prazo para a supressão, pelo adjudicatário, de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP: 2 dias**
- q) Prazo da obrigação de manutenção da proposta: 66 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.**

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA)

Os concorrentes devem apresentar a sua proposta mediante o preenchimento do seguinte modelo de proposta:

Item	Ação de Formação	Preço Unitário (1)	Preço Unitário Máximo
1.1	Linux System Administrator		981 €
1.2	Red Hat OpenStack Administration II - Infrastructure Configuration for Cloud Administrators		1 836 €
2.1	Advanced Python Mastery		1 449 €
3.1	Google Analytics		400,50 €
4.1	Certified Scrum Master (CSM)		845 €

- (1) O concorrente deve indicar os preços unitários, em euros e sem menção de IVA, que propõe para prestar cada tipo de ação de formação indicada na Tabela, com as características e nas condições constantes do Caderno de Encargos. Os preços propostos não podem exceder os valores constantes da coluna Preço Unitário Máximo do modelo de proposta

_____ [inserir o local], ____ [inserir o dia] de _____[inserir o mês] de 2020

O presente modelo de proposta deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.